



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 012/2024 GP CM**

São Pedro da Aldeia, 24 de janeiro de 2024.

**Exmo. Sr.**

**Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

**Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ**

**Ref.: Ofício GP-CM nº 1052/2023 – Autógrafo do Projeto de Lei nº 123/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste manifestar a Vossa Excelência as considerações condizentes ao **Autógrafo do Projeto de Lei nº 123/2023**, promovido pelo **Vereador Marcio Soares de Souza**, que “**Denomina Nivaldo Joaquim Silveira, a via pública localizada no bairro Botafogo, neste Município**”, aprovado em sessão realizada no dia 21 de dezembro de 2023.

O presente Autógrafo pretende denominar como Nivaldo Joaquim Silveira, a via pública com início na estrada da Caveira e término na Avenida Ilson dos Santos, localizada no bairro Botafogo, neste Município, conforme art.1º.

No entanto, existe concomitante ao presente Projeto de Lei, outro Projeto de Lei tramitando, Projeto de Lei nº 122/2023, também de iniciativa do Vereador Marcio Soares de Souza, denominando a mesma via como OSVALDO EUGÊNIO DA SILVEIRA.

Dessa forma, tendo em vista a duplicidade de Projeto de Lei denominando a mesma via, este Executivo fica impossibilitado de sancionar o presente Autógrafo.

Pelas razões aqui apresentadas, o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, decide **VETAR INTEGRALMENTE** o **Autógrafo do Projeto de Lei nº 123/2023**.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO DO PASTEL**  
Carlos Fábio da Silva  
=Prefeito=

**CORRESPONDENCIA  
RECEBIDA**  
EM 26 / 02 / 2024 às 12:10h  
Julia Martins  
Assinatura  
C. M. S. P.  
Julia Martins P. dos Santos  
Matr. 1510/COM